

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO ENVELHECER - UNISER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EDITAL N.º 11/2021, de 07 de dezembro de 2021

A **Universidade de Brasília (UnB)** torna pública as condições de seleção de bolsistas para atuação junto as ações do **Programa Universidade do Envelhecer – UniSER, da Universidade de Brasília**, para qualquer uma das unidades nas quais o programa for executado, na condição de **Colaborador Bolsista**. O Edital é regido pelas Resoluções CAD 003/2018 e 004/2018 da UnB.

1. Do objetivo

Apoiar a expansão de atuação da UniSER a nível regional, nacional e internacional, contribuindo para a educação e a qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo no Distrito Federal e no Brasil.

2. Do objeto

Apoiar as atividades focadas em educação, saúde, comunicação, tecnologias, inovação, línguas, direito, política, economia, internacionalização, arte, cultura, esporte, lazer, mobilidade e intergeracionalidade no âmbito do Programa, por meio de bolsas nas categorias de Extensão e Pesquisa e Estímulo à Inovação (PD&I) para colaboradores internos e externos à UnB com vínculo ativo em instituições de educação.

3. Do cronograma

Eventos	Datas	Responsável
Período de Inscrição	10/12/2021 a 20/12/2021	FCE
Deferimento das Inscrições	21/12/2021	FCE
Análise de <i>Currículo</i> , comprovantes e planos de trabalho	22/12/2021	Comissão de Avaliação
Divulgação do resultado parcial	A partir de 23/12/2021	FCE

Interposição de requerimento de recurso quanto ao resultado parcial	24/12/2021 e 25/12/2021	FCE
Divulgação do resultado	A partir de 26/12/2021	FCE

4. Da divulgação

4.1 O presente Edital será divulgado, pelos sites na internet da FCE e da UniSER, bem como as redes sociais do programa (Site da FCE/UnB- www.fce.unb.br, Site da UniSER - www.uniserunb.com.br, Instagram - www.instagram.com/uniserunb/, Facebook da UniSER - www.facebook.com/UNISERUNB).

5. Das bolsas

5.1 As bolsas ofertadas são da categoria Bolsa de Pesquisa e de Estímulo à Inovação (Resolução CAD 003/2018).

5.1.1 Entende-se por Bolsa o preconizado na Resolução CAD 003/2018, “*Bolsa: benefício não tributável pago exclusivamente para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e fomento à inovação, devendo os pedidos conterem a forma de seleção do beneficiário.*”

5.1.2 Membros da equipe relacionados na proposta original do projeto serão considerados previamente selecionados, desde que se enquadrem no disposto no art. 4º da Resolução CAD 003/2018.

5.2 Os auxílios financeiros concedidos no âmbito do Programa UniSER aos seus colaboradores obedecem o preconizado na Resolução CAD 003/2018 “*Auxílio financeiro: benefício não tributável pago a docentes, estudantes e pesquisadores mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica.*” e deverão observar a disponibilidade orçamentária do programa e em conformidade com as prioridades do programa referenciadas pela coordenação geral.

5.2.1 São pré-requisitos para o recebimento de auxílio financeiro: cumprir os critérios estabelecidos na resolução CAD 003/2018 para recebimento de auxílio financeiro; ser membro da equipe do Programa UniSER; estar vinculado a algum projeto de pesquisa ou extensão que seja parte das atividades do programa UniSER; realizar solicitação de

auxílio à Coordenação do programa com justificativa da solicitação, estando sujeito a análise do Programa.

5.3 Para comprovação de enquadramento nos critérios exigidos por modalidade (Resolução CAD 003/2018), o candidato deverá preencher o quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC - ANEXO 3). Os colaboradores bolsistas deverão, anualmente, realizar atualização do quadro de pontuação em seus relatórios anuais, de forma a manter-se a pontuação atualizada.

5.4 Os valores das bolsas poderão ser repactuados, por meio de termo aditivo ao Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO 4), observada a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as prioridades do Programa referenciadas pela coordenação geral.

5.5 As atividades a serem exercidas pelos bolsistas consistem em ações de cunho pedagógico, científico e administrativo especificadas no item 5.6 deste edital. Toda publicação, relatório ou produção exigida neste edital deve estar com objetivos ligados as áreas interdisciplinar de atenção ao idoso, gerontologia, envelhecimento humano. Tais atividades visam principalmente documentar e inovar o fazer na extensão.

5.6 São deveres dos bolsistas:

Modalidade	Nível	Preenchimento de relatório de atividades mensal e anual e atualização do QPAC.	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão ou curso de extensão	Publicação de no mínimo dois artigos científicos em periódicos ou dois capítulos de livro	Publicação de no mínimo um artigo científico em periódicos ou um capítulo de livro	Submissão de artigo(s) científico em periódico ou de capítulo(s) de livro ou publicação de relatório técnico	Elaboração e/ou Publicação de relatórios técnicos	Coordenação, coordenação adjunta ou Subcoordenação de projeto de pesquisa e de extensão, com apresentação de relatório de evolução do projeto.
Pesquisador Sênior	1A	X	X	X				X
	1B	X	X	X				X
	1C	X	X	X				X
Pesquisador	2A	X	X		X			X
	2B	X	X		X			X
	2C	X	X		X			X
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	3A	X	X			X	X	
	3B	X	X			X	X	
	3C	X	X			X	X	
	3D	X	X			X	X	
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	4A	X	X			X	X	
	4B	X	X			X	X	
	4C	X	X			X	X	

Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	5A	X	X				X	
Extensão	6	X	X				X	

5.6.1 Em caso de descumprimento dos deveres estabelecidos no item 5.6 deste edital, poderá ser realizada supressão do pagamento da bolsa.

5.6.2 Outras atividades poderão ser acrescentadas a depender da necessidade do Programa.

5.7 Vagas

Cod	Pré-requisito	Perfil	Vagas
131	Experiência necessária para apoio às atividades de PD&I e extensão	Profissional ou graduando com formação em psicologia.	1

6. Das inscrições

6.1 Os candidatos deverão apresentar vínculo ativo em instituições educacionais para concorrer às vagas. Caso o candidato seja graduando, deverá apresentar declaração de provável formando da instituição de ensino à qual é vinculada.

6.2 As inscrições deverão ser efetuadas em formato eletrônico pelo interessado por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/AYyrfg8yGAqxvVc17> respeitando-se os prazos do item 3 “Do cronograma” deste documento.

6.3 Dependendo do nível de bolsa pleiteada, poderão inscrever-se candidatos graduandos, graduados, mestres ou doutores em diferentes áreas do conhecimento com vínculo ativo em Universidades e Faculdades públicas ou particulares e demais instituições de educação.

6.4. Após efetuar a inscrição no formulário eletrônico, o candidato deverá fazer o envio dos documentos listados no item 6.6 deste edital em formato **PDF** para o e-mail **uniser.adm@gmail.com** com o assunto “Edital Nº 11/2021 UniSER”.

6.5 A ausência do preenchimento do formulário em sua totalidade e do envio de todos os documentos exigidos em formato **PDF** implicará em indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato.

6.6 O e-mail para envio da documentação para inscrição deverá conter, em anexo e em **formato PDF**, a cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento(s) de identificação contendo RG e CPF do candidato;

- b) Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino, conforme estabelecido pelo Art. 4o da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília No 0003/2018, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília.
- c) No caso do candidato ser graduando, deverá apresentar declaração de provável formando.
- d) Requerimento de Inscrição devidamente assinado (ANEXO 1);
- e) Currículo Lattes;
- f) Plano de trabalho (ANEXO 2);
- g) Quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) devidamente preenchido, acompanhado de documentos comprobatórios conforme orientações no ANEXO 3.

7. Da análise das candidaturas

7.1 A Comissão de Seleção será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos docentes da educação superior, sem qualquer vínculo com o Programa UniSER.

7.2 Critérios de avaliação:

- a. Adequação da candidatura aos critérios de enquadramento conforme explicitado no item 5.3.
- b. Análise do quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) e respectiva comprovação (ANEXO 3)
- c. Análise do plano de trabalho (Atividades) a ser desenvolvido durante o período de atuação no Programa UniSER.
- d. Disponibilidade para atuação, prioritariamente, no período vespertino (horário de Brasília).

decrecente de acordo com a pontuação obtida.

7.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

a) Maior disponibilidade

b) Maior tempo de experiência em atividades com idosos.

c) Maior idade.

8. Dos recursos

8.1. No caso de documentação incompleta, o candidato estará automaticamente eliminado do Edital, não cabendo recurso.

8.2 O candidato poderá recorrer do resultado parcial, no prazo estipulado no item 3 "Do Cronograma " do presente edital. O requerimento de recurso deverá ser realizado via e-mail e deverá ser enviado para o endereço **uniser.adm@gmail.com**

8.3 Os requerimentos de recursos serão analisados pela comissão de seleção.

9. Da duração, concessão, transferência e encerramento da bolsa

9.1 A duração da bolsa será pelo período de mínimo 04 (quatro) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ou não ser prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilidade financeira e em conformidade com as prioridades do Programa referenciadas pela coordenação geral.

9.2 A bolsa será concedida mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO 4), juntamente com o plano de trabalho (ANEXO 2) aprovado na seleção indicando as atividades que serão desenvolvidas durante a vigência da bolsa. O Plano de trabalho poderá ser alterado conforme a necessidade de oferta de disciplinas e execução das demais atividades do programa.

9.3 A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da coordenação geral da UniSER, sem gerar qualquer ônus para ambos.

9.4 O colaborador deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas conforme solicitado pelo programa, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento. Em caso de desligamento, o colaborador deverá finalizar o seu vínculo com envio do seu relatório de atividades, bem como com assinatura do termo

de confidencialidade e cumprimento do processo de desligamento solicitado pela gestão do Programa.

9.5 O pagamento da bolsa será realizado em conta corrente, sendo de responsabilidade do bolsista o recebimento junto à agência bancária.

10. Cláusula de reserva

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação da UniSER/UnB.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. Disposições Gerais

11.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos.

11.2 A Secretaria da UniSER divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção, que passarão a integrar o presente Edital, nos meios descritos no item 4.1.

11.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das

Universidade de Brasília

condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria da UniSER para fins de composição de Banco de Dados.

12. Mais informações

Site da UniSER - www.uniserunb.com.br

Site da UnB - www.fce.unb.br

Facebook UniSER: www.facebook.com/UNISERUNB

E-mail: uniser.unb@gmail.com

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Camila Alves Areda
Programa UniSER/UnB

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
CPF nº _____-_____ venho através desta requerer minha inscrição no
Processo seletivo do Edital nº ____/2021 oferecido pela UnB, categoria colaborador perfil
_____, (item 5.7). Declaro o preenchimento do formulário
eletrônico de inscrição constante no item 6.2 deste edital, bem como o preenchimento e
envio das seguintes documentações exigidas:

1. Requerimento de inscrição (ANEXO 1);
2. Cópia do documento de identidade e CPF;
3. Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino, conforme estabelecido pelo Art. 4o da Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília No 0003/2018, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília;
4. Currículo lattes;
5. Plano de trabalho (ANEXO 2).
6. Quadro de pontuação para avaliação de currículo (ANEXO 3) devidamente preenchido e com documentação comprobatória;

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Orientações para elaboração do Plano de Trabalho

No Plano de trabalho **DEVEM CONSTAR**:

1. Proposta de disciplina ou projeto que seja contemplado em uma das áreas: educação, saúde, comunicação, tecnologias, inovação, línguas, direito, política, economia, internacionalização, arte, cultura, esporte, lazer, mobilidade ou intergeracionalidade;
2. Ementa ou resumo;
3. Conteúdo programático ou cronograma de execução de disciplina ou projeto;
4. Metodologias a serem utilizadas;
5. Competências e/ou resultados esperados a serem adquiridos pela proposta;
6. Proposta de atividades de extensão ou pesquisa a serem desenvolvidas.

ANEXO 3 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (QPAC)

Orientações para o preenchimento do QPAC

1. Preencher o QPAC anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo **deverão** ser identificadas conforme o subitem numeração (Nº) em negrito, sequencialmente de acordo com o preenchimento da descrição conforme as seguintes opções exemplificadas:
 - a) As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo podem ser numeradas conforme o subitem numeração (Nº) em negrito, sequencialmente de acordo com o preenchimento da descrição, na posição superior direita;
 - a.1) *EXEMPLO 1: Item formação (nº 1) Curso superior completo – incluir o número 1 no canto superior direito do documento comprobatório.*
 - a.2) *EXEMPLO 2: Item qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional ou local - incluir o número 5.1 no canto superior direito do documento comprobatório.*
 - b) Os arquivos das fotocópias poderão ser nomeados conforme o subitem numeração (Nº) em negrito, sequencialmente de acordo com o preenchimento da descrição
 - b.1) *EXEMPLO 1: Item formação (nº 1) Curso superior completo – incluir o número 1 no início do nome do documento PDF*
 - b.2) *EXEMPLO 2: Item qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional ou local - incluir o número 5.1 no início do nome do documento PDF*
3. Os documentos anexados para comprovação deverão ser descritos sequencialmente no QPAC, deixando clara qual a comprovação que está sendo anexada.



Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: 1.

Cópia do diploma de curso superior em Educação Física.

EXEMPLO 2: Item Qualificação (nº 5) quanto a trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster (5.1) no que se refere aos de abrangência regional ou local – Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: Certificado do trabalho “Incidência de diabetes em idosos no estado do Maranhão.” Congresso Brasileiro de Gerontologia, 2016.

4. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos de um mesmo documento ser válido para mais de um item do QPAC, o mesmo deverá ser citado, no campo correspondente a descrição com a numeração utilizada.
5. Para o item 6 do QPAC, serão aceitos certificados, cartas de aceite, ficha catálogo e artigo completo com DOI, desde que esteja clara para a comissão avaliadora a comprovação.
6. Todos os itens do QPAC, incluindo a pontuação deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
7. CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

Quadro de pontuação para avaliação de currículo (QPAC)

Nº	Elementos avaliativos	Especificação	Documentos válidos	Quantidade máxima	Valor por unidade	Valor máximo	Quantidade total	Descrição do documento apresentado	Pontuação total do item
1	Formação	Curso superior (completo)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	03	03			
2	Formação	Especialização (concluída)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	05	05			
3	Formação	Mestrado (concluído)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	15	15			
4	Formação	Doutorado (concluído)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	17	17			
5	Qualificação (Deverá ser preenchida observandose os critérios mínimos exigidos no quadro do item 5.3 deste edital).	5.1 Trabalhos apresentados em evento científico de abrangência regional ou local, forma oral ou pôster.	Cópias de Certificado	5	2	10			
		5.2 Trabalhos apresentados em evento científico de abrangência nacional, forma oral ou	Cópias de Certificado	5	3	15			

		pôster.						
		5.3 Trabalhos apresentados em evento científico de abrangência internacional, forma oral ou pôster.	Cópias de Certificado	5	5	25		
		5.4 Participação em Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão.	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 60 horas.	05	7	35		
		5.5 Participação em comissão avaliadora	Declaração	10	4	40		
		5.6 Cursos e oficinas	Cópias de Certificado com carga horária expressa de, no mínimo, 30 horas.	05	3	15		
		5.7 Coordenação de Grupos de	Cópia completa do espelho do grupo de pesquisa e sua	1	6	6		

		Pesquisa na área da gerontologia certificados	certificação						
		5.8 Participação em Grupos de Pesquisa na área da gerontologia certificados	Cópia completa do espelho do grupo de pesquisa e sua certificação	1	8	8			
		5.9 Participação como colaborador em Programas ou projetos de extensão	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório	5	5	25			
		5.10 Participação como colaborador em Programas ou projetos internacionais	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório	2	8	16			

6	Publicações (últimos 5 anos)	6.1 Trabalhos publicados em anais de eventos	Comprovante de publicação	10	3	30			
----------	------------------------------	---	---------------------------	----	---	----	--	--	--

		6.2 Capítulos de livro com ISSN	Comprovante de publicação	10	5	50			
		6.3 Artigos científicos publicados em periódicos	Comprovante de publicação	20	6	120			
		Experiência em docência	Contratos ou documentos comprobatórios	5	5 pontos por ano completo	60			
7	Experiências	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pósgraduação)	Declaração de orientação	15	8.1 Aluno de graduação (3 pontos por aluno) 8.2 Aluno de mestrado (5 pontos por aluno) 8.3 Aluno de doutorado (7 pontos por aluno)	105			

8	Orientação (últimos 5 anos)	Orientador de Iniciação Científica	Declaração de orientação	5	3 pontos por aluno	15			

9	Profissional (últimos 5 anos)	Experiências em gestão	Contratos ou documentos comprobatórios	3	5 pontos por ano completo	15			
TOTAL MÁXIMO 630 PONTOS							PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO:		

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO contém informações completas e exatas.
Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção deste edital no processo de seleção.

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Instrumento, eu _____
de nacionalidade _____, estado civil _____ identidade de nº
_____, CPF nº _____, residente no endereço
_____ na cidade de
_____, estado _____, CEP _____, telefone
_____, e-mail _____, comprometo-me a
atuar na UniSER/UnB, de acordo com as condições seguintes:

1. O colaborador exercerá suas atividades junto à direção da UniSER, submetido a uma disponibilidade semanal de ____ horas, prioritariamente no período vespertino. Em caso de colaborador com vínculo de Docente em regime de dedicação exclusiva da Universidade de Brasília ou Técnico/servidor da Universidade de Brasília, a carga horária deverá respeitar os limites estabelecidos pela Resolução CAD 0004/2018 e o disposto no art. 21 da Lei no 12.772/2012.

2. As atividades a serem exercidas consistem em ações de cunho pedagógico e/ou administrativo, bem como o especificado nos itens 5.6 e 5.7 do Edital nº ____/2021.

3. O valor da bolsa será de R\$ _____ (_____)
estipulada conforme a resolução CAD 003/2018.

4. O valor da bolsa poderá ser repactuado, por meio de termo aditivo ao Termo de Compromisso e Responsabilidade, observada a disponibilidade orçamentária.

5. O período de vigência da bolsa: _____ até _____, condicionada a disponibilidade orçamentária.

6. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da coordenação geral da UniSER, sem gerar qualquer ônus para ambos.

7. O colaborador deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas conforme solicitado pelo programa, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento. Em caso de desligamento, o colaborador deverá finalizar o seu vínculo com envio do seu relatório de atividades, bem como com assinatura do termo de confidencialidade e cumprimento do processo de desligamento solicitado pela gestão do Programa.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Gestor

Assinatura do bolsista